



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Plano de Ensino  
2012.2

## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Curso: **Administração**

Componente curricular: **Direito Ambiental Empresarial**

Fase: 10ª **Fase noturno**

Ano/semestre: **2015.1**

Número de créditos: **2**

Carga horária (hora/aula): **36 h/a**

Carga horária (hora/relógio): **30 h**

Professor: **Seline Nicole Martins Soares / seline.soares@uffs.edu.br**

Atendimento ao aluno: De Segundas-feiras a quartas-feiras à tarde, na sala 225 do bloco dos Professores. OBS.: agendar o horário.

### 2. OBJETIVO GERAL DO CURSO

O curso de Administração (linha de formação em pequenos empreendimentos e cooperativismo) da Universidade Federal da Fronteira Sul tem como objetivo formar o profissional-administrador dotado de capacidade analítica e empreendedora, com visão sistêmica da organização, para constituir-se em agente de mudança e transformação social tendo em vista a responsabilidade e ética coletiva, presente e futura, comprometidos ainda com os processos de cooperação voltados para o desenvolvimento econômico regional integrado e sustentado.

### 3. EMENTA

Conceito de Direito Ambiental e evolução do conceito no contexto histórico brasileiro e princípios de direito ambiental; Movimentos ambientais e Conferências internacionais ambientais: Conferência de Estocolmo e Rio 92; Concepção antropocêntrica; biocêntrica; ecocêntrica e direitos difusos e fundamentais; Lei da Política Nacional do Meio Ambiente; Lei dos crimes Ambientais e Sociedade de Risco; Lei da biossegurança e Sociedade Reflexiva; Empresas, empresários, cidadãos, Estado e Responsabilidade Ambiental; Instrumentos legais de tutela ambiental: Ação Popular e Ação Civil Pública; Instrumentos legais de tutela ambiental: Mandado de Segurança Individual e Coletivo; Habeas data, tombamento, desapropriação e expropriação, ADIn.

### 4. OBJETIVOS

#### 4.1. GERAL

Conscientizar o acadêmico sobre a luta dos movimentos ambientais, sobre a conquista de uma legislação, e conscientizar todos os cidadãos enquanto agentes de transformação, conscientizar acerca das suas responsabilidades pela preservação, conservação e manutenção do meio ambiente e a garantia de todas as formas de vidas com qualidade. E, conscientizar o papel do empresário e da Empresa na nova sociedade reflexiva como agentes de preservação de atitudes preventivas e precautivas diante de um dano ambiental futuro.

#### 4.2. ESPECIFICOS



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Plano de Ensino  
2012.2

Objetivo 1. Acompanhar e fiscalizar a Supervisão, coordenação e orientação técnico-jurídica dos advogados contratados pela empresa;

Objetivo 2. Compreensão do Diagnóstico (parecer jurídico), proposição, implementação, e monitoramento de medidas jurídicas ou ações mitigatórias, e ações judiciais cabíveis à defesa, proteção e manutenção do equilíbrio ambiental;

Objetivo 3. Monitoramento da Assistência jurídica, assessoria jurídica e consultoria jurídica;

Objetivo 4: Administrar compreendendo e interpretando a legislação vigente, e os atos dos advogados contratados para representar a empresa e o administrador.

## 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENCONTRO	DATA	CONTEÚDO
1ª aula (19:00-22:40)	27.02.15	1. Conceito de Direito Ambiental e evolução do conceito no contexto histórico brasileiro e princípios de direito ambiental;
2ª aula (19:00-22:40)	06.03.15	2. Movimentos ambientais e Conferências internacionais ambientais: Conferência de Estocolmo e Rio 92; 3. Concepção antropocêntrica; biocêntrica; ecocêntrica e direitos difusos e fundamentais;
3ª aula (19:00-22:40)	13.03.15	4. Lei da Política Nacional do Meio Ambiente; Lei dos crimes Ambientais e Sociedade de Risco; 5. Lei da biossegurança e Sociedade Reflexiva;
4ª aula (19:00-22:40)	20.03.15	Prova NP1
5ª aula (19:00-22:40)	27.03.15	Recuperação NP1
6ª aula (19:00-22:40)	10.04.15	6. Responsabilidade Ambiental: Empresas, empresário, cidadãos, Estado





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Plano de Ensino  
2012.2

- 8) Filme com a temática ambiental poderá ser apresentado às questões práticas desenvolvidas em sala de aula;
- 9) Serão aplicadas duas provas e atividades de participação para reforçar a aprendizagem do conteúdo pedagógico. O conteúdo será apresentado por grupos em seminários.
- 11) Após a apresentação do tema no seminário, o conteúdo será reapresentado em slides ou no quadro pela professora reforçando os pontos, e esclarecendo qualquer dúvida.
- 10) A chamada do Diário de Classe, e a chamada da Planilha de Atividades de Participação poderão/deverão ser acompanhadas pelo acadêmico no data show, em todas as aulas.
- 11) É responsabilidade do aluno, quando chegar atrasado, solicitar pessoalmente a retificação da ausência no diário de classe, durante a mesma aula.

## **7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

- Média NP1: prova da NP1 e atividades de participação;
- Média NP2: prova da NP2 + Apresentação dos Seminários + atividades de participação;
- Prova NP1 é subjetiva, com consulta, em grupo;
- Prova NP2 é objetiva, sem consulta, individual.
- As atividades de participação serão desenvolvidas durante as aulas;
- As atividades de participação poderão ser entregues com atraso de apenas 1 aula (sete dias), valendo a metade.
- Procedimentos relacionados à aplicação e correção das provas e atividades de participação serão explicados na explanação do Plano de Ensino (durante a primeira aula do semestre).



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Plano de Ensino  
2012.2

### Valores:

Prova **NP1** vale 9,0

Atividade de Participação NP1 vale 1,0;

Prova **NP2** vale 6,0

Seminários valem 3,0

Atividade de Participação NP2 vale 1,0

## **8. REFERÊNCIAS**

### **8.1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS**

ANTUNES. Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. São Paulo: Lumem, 2005, p.58.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato. **Direito constitucional ambiental brasileiro**. 2ª. Ed. Ver. São Paulo: Saraiva, 2008;

FENSTERSEIFER, Tiago. **Direitos fundamentais e proteção do ambiente: a dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico-constitucional do Estado Socioambiental de direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008;

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2008;

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito constitucional ambiental: Constituição, Direitos Fundamentais e Proteção do Ambiente**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012;

SIRVINSKAS, Luis Paulo. **Manual de direito ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2008;

### **8.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMPLEMENTARES**



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Plano de Ensino  
2012.2

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2004;

CARVALHO, Délton Winter de. **Dano ambiental futuro**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008;

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. **A propriedade no direito ambiental**. São Paulo: RT, 2008;

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. **Direito Ambiental na sociedade de risco**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002;

LEITE, José Rubens Morato. **Dano ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000;

LEITE, José Rubens Morato; FILHO, Ney de Barros Bello. **Direito ambiental contemporâneo**. Barueri, São Paulo: Manole, 2004;

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2001, p.693-755;

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 360-362;

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional. 24ª Ed. Atualizada com a Reforma do Judiciário (EC nº 57/08)**. São Paulo: Atlas, 2009;

PRADO, Luiz Regis. **Direito Penal do Ambiente**. São Paulo: RT, 2005;

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003;